



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI O 'CARTÃO MAIS 65'
PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO
NAS VAGAS DA ZONA AZUL, POR UM
PERÍODO DE ATÉ 3 HORAS, A
VEÍCULOS UTILIZADOS POR
PESSOAS COM MAIS DE 65 ANOS."**

Art. 1º. Fica instituído o "Cartão Mais 65" para isenção de pagamento nas vagas da Zona Azul, por um período de até 3 horas, a veículos utilizados por pessoas com mais de 65 anos.

Art. 2º. O "Cartão Mais 65" será concedido à pessoa com idade igual ou superior a 65 anos, mediante comprovação da idade por meio de documento oficial.

Art. 3º. O "Cartão Mais 65" será emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, que estabelecerá os procedimentos para sua concessão.

Art. 4º. O "Cartão Mais 65" deverá ser colocado no painel do veículo



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de forma visível quando o mesmo estiver estacionado em uma vaga da Zona Azul.

Art. 5º. O "Cartão Mais 65" confere o direito de estacionar em vagas da Zona Azul sem custo pelo período máximo de 3 horas, desde que a vaga seja devidamente identificada como destinada a esse fim.

Art. 6º. A não observância das condições estabelecidas para a utilização do "Cartão Mais 65" sujeitará o condutor do veículo às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer as necessidades e facilitar a mobilidade de pessoas idosas com mais de 65 anos. A isenção de pagamento nas vagas da Zona Azul por até 3 horas proporciona mais tempo e comodidade para que essas pessoas possam realizar suas atividades diárias, como consultas médicas, compras e outros compromissos, sem a preocupação com o custo do estacionamento.

Além disso, essa medida contribui para a promoção da inclusão social e da qualidade de vida das pessoas idosas, incentivando sua participação ativa na sociedade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender às necessidades das pessoas idosas em nosso município.

Plenário dos Autonomistas, 15 de setembro de 2023.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR